



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 88 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – COMDRUS,  
CONSTITUÍDO PELA LEI Nº0864, DE 2012  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e legais, conferidas pelo Inciso VII do Art. 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997,

**DECRETA**

**Art.1º** O Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - COMDRUS, fica assim constituído:

**I – Representantes Governamentais:**

**EFETIVOS:**

- Cláudia Márcia Souza Milão Cardoso (SEMADRU) – **PRESIDENTE**
- Licínio Silva Louzada (Emater-Rio)
- Breno de Lima Caputo (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praça, Placas e Jardins)
- Jaqueline Motta Rocha (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação)
- Neide Aparecida de Abreu ( Secretaria de Educação, Esporte e Lazer)

**1º SECRETÁRIO**

- João Batista de Andrade Júnior (Banco do Brasil)

**SUPLENTES:**

- Patricia Pires de Oliveira (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural)
- Maria Rosélia da Silva (Emater-Rio)
- José Nunes do Amaral (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Praça, Placas e Jardins)
- Gabriela Ribeiro do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação)
- Lucielen Ribeiro de Menezes Teles (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer)
- Fábio Corrêa Marreiros (Banco do Brasil)

**II – Representantes não Governamentais:**

**EFETIVOS:**

- Patricia Paola da Conceição Silva ( Sindicato Rural de Itaboraí e Tanguá)
- Dircilene Gonçalves Nunes ( Associação dos Produtores Familiares e Amigos da Serra do Barbosão)
- Manoel Francisco dos Santos ( Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaboraí)
- Alessandra Bellas Romariz de Macedo ( Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá)
- Mônica Bicudo ( Tanguá Bio – Produtores Orgânicos de Tanguá )
- Maria Cristina T. da Silva Mannarino (Grupo de artesão cadastrados e ativos de Tanguá)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**SUPLENTES:**

- Jorge Antônio de Moura Teixeira (Sindicato Rural de Itaboraí e Tanguá)
- Ivone Pereira de Aquino (Associação dos Produtores Familiares e Amigos da Serra do Barbosão)
- Geneci Rodrigues (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaboraí)
- Pedro Thiago Vieira Maia (Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá)
- Marizete Moreira Carvalho (grupo de artesãos cadastrados e ativos de Tanguá)

**Art. 2º** - As funções do Conselheiro são de relevante interesse público, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 20 de dezembro de 2019.

**VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal